

**Lei Municipal n.º 149/2021, de 01 de junho de 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Judiciário do Estado do Ceará e adota outras providências.*

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Poder Judiciário do Estado do Ceará – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Art. 2º.**As atribuições do Município e do Poder Judiciário – Tribunal de Justiça constam, respectivamente, nas Cláusulas do Termo de Convênio anexo, cuja cópia da minuta fará parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.**O convênio tem por objeto estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Assaré/CE visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores públicos municipais.

**Art. 4º.**A vigência do Termo de Convênio fica restrita ao que constar do mesmo, podendo ocorrer prorrogação ou renovação, a critério das partes.

**Art. 5º.**A cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do início do exercício financeiro de 2021.

**Art. 7º.**Ficam convalidados todos os atos jurídico-administrativos efetivados anteriormente a vigência desta Lei.

**Art. 8º.**Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um).

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador:4B5506EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 045, DE 01 DE JUNHO DE 2021. DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 03 E 04 DE JUNHO DE 2021.**

**DECRETO Nº 045, de 01 de junho de 2021.**

*DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 03 E 04 DE JUNHO DE 2021.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e

**CONSIDERANDO** que o Corpus Christi é uma data religiosa muito importante para a comunidade católica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de diminuição da circulação de pessoas para controle do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que no dia 03 de junho de 2021, é Ponto Facultativo Corpus Christi, conforme a Portaria nº 430/2020 de 30 de dezembro de 2020 do Ministério de Estado da Economia;

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica decretado Ponto Facultativo o expediente dos dias 03 e 04 de junho de 2021 para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive o pronto atendimento junto ao Posto de Saúde Municipal, a limpeza pública, incluindo a coleta de lixo, dentre outros necessários em prol da continuidade do serviço público para a coletividade.

**Parágrafo único:** Durante o período de recesso, os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento de número suficiente de servidores para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta, estabelecer os critérios para a continuidade do serviço público.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador:A8FC447B

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 05.001/2021-CR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CREDENCIAMENTO N.º 05.001/2021-CR. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, torna público para conhecimento dos interessados que, nos dias 17 e 18 de Junho de 2021, no horário de 08hs às 12hs e das 14hs às 16hs, no endereço Av. Valdir Leopécio, nº 566, Centro, Banabuiú/CE, realizará o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.** O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 12h ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

**CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE.**

Secretária Municipal de Assistência Social.

Banabuiú-CE, 01 de Junho de 2021.

**Publicado por:**

Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:D3C9085F